PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, por intermédio da suo pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Utilitários e de Higiene para manutenção das diversas secretarias municipais, Escolas e Programas sociais, processada nos autos do Processo Administrativo n° 002/2017 do Pregão Presencial 002/2017, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, assim como as condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO;

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - MG, situada na Av. Rio Amazonas, 700, Serra dos Aimorés - MG: iniciando-se às **11:30 horas do dia 02 de Fevereiro de 2017,** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

O edital e as informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, no horário ou junto o pregoeiro e/ou equipe de apoio no endereço indicados no preâmbulo deste edital, ou no endereço www.pmsa.mg.gov.br/.

A proposta comercial e a documentação, relativas à licitação, serão recebidas após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, na data, horário e local acima informados ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente e deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – MG. **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.** **PROCESSO Nº 002/2017.** **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – MG **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.** **PROCESSO Nº 002/2017**

1.1. **DO OBJETO** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para possível aquisição dos itens descritos no Anexo II deste edital.

1.2. As Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés não se obrigam a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo II, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e conseqüente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas o pregoeiro, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da PMSA.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá o pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

2.11.1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
2.11.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais oi até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
2.11.3 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2° do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.4 – As micro empresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2° do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3.5. **Os documentos que serão autenticados na sede da Comissão Permanente de Licitação somente poderão ser autenticados em até 1 (um) dia útil antes da abertura do certame, exceto documento de identificação (RG e/ou CNH) do representante legal, que poderá ser feita em sessão pública pelo pregoeiro ou outro Membro da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente nomeado.**

4. CREDENCIAMENTO:

4.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial **com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado**, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular reconhecido firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pelo pregoeiro erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada para fins de oferta de lances.

4.5 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006.

4.6 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.7. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO III

4.7.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do **Anexo III** do edital.

4.7.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do **Anexo III**, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do **Anexo IV,** com observância das seguintes exigências:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) Conter a **marca** de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;

d) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

e) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

f) conter indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da mesma, **declarando** que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irreajustáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á 12 (doze) meses.

g) conter prazo máximo para entrega dos materiais não superior 10 (dez) dias, conforme Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias Municipais de Serra dos Aimorés;

5.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.4. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão conjunto de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e INSS emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006

6.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame) e Registro no Conselho Nacional do Petróleo (CNP);
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Fiscal, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que permitam aferir a condição financeira da Licitante. É vedada a substituição desta documentação por balancetes ou balanços provisórios, mas podem ser atualizadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, quando encerradas há mais de três meses da data definida para recebimento das propostas. As Demonstrações Contábeis exigíveis na forma da Lei estão assim definidas:

6.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO V.

b) Declaração que inexiste fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;

c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme VII

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado o pregoeiro, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;

7.1.2. O pregoeiro poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances**;**

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, o pregoeiro decidira a respeito**;**

7.2. **CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

7.2.1. O pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. **ABERTURA DA SESSÃO** – Após o encerramento da fase de credenciamento, o pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** – A seguir, o pregoeiro providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** - O pregoeiro e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

c) apresentação dos preços constantes no Anexo II e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos sub itens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO II;

7.6.1.1. Entende-se por uma "rodada" cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subseqüentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos sub itens 7.6.2 ou 7.6.3, terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o sub item 7.6.3.

7.6.5. O pregoeiro definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pelo pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao

de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, o pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes, e cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pelo pregoeiro. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

7.6.11. Encerrada a fase de oferta de lances, o pregoeiro, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, "b", passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.13. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.15. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá o pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. **HABILITAÇÃO** – Ordenadas as empresas por preço, o pregoeiro procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, o pregoeiro declarará a licitante habilitada e poderá solicitar amostra do item cotado, para verificação e decisão final quanto a sua aceitabilidade.

7.7.1.1 Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação ou a amostra apresentada não seja aprovada, o pregoeiro declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação e, se for o caso, da amostra da proponente subseqüente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. O pregoeiro declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. **RECURSO** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, ao pregoeiro, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

8.1.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1. **CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 10 (dez) dias após sua emissão

10.2. **REVISÃO DE PREÇOS**

10.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2. 2.Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que

comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA

11.1.1 Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Serra dos Aimorés.

11.2. FORNECIMENTO

11.2.1 O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelas Secretarias Municipais, da Ordem de Fornecimento, cujo modelo constitui o Anexo VI, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2 O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização de Fornecimento (Anexo VI) expedida pela Secretarias Municipais,

11.2.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelas Secretarias Municipais em cada “Ordem de Fornecimento”.

11.2.4 A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.2.5 Os quantitativos totais expressos no Anexo Especificações dos itens são estimativos e representam as previsões das Secretarias Municipais para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

11.2.6 A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.2.7 O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÂO ENTRE AS PARTES

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés.

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés pelo prazo de 12 (doze) meses;

cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés pelo prazo de até 02 (dois) anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Serra dos Aimorés - MG.

14.6. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, bem como no quadro de publicação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, aos 12 de Janeiro de 2017.

Denize Lago Pinto Santana
Pregoeira Oficial

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Utilitários e de Higiene para manutenção das diversas secretarias municipais, Escolas e Programas sociais, conforme especificações e quantitativos contidos na requisição de Materiais.

2 - OBJETIVO

2.1 – Atender as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Programas Sociais.

3 - DO PREÇO

3.1 - O valor total estimado é de R$ //, conforme **o balizamento de preços,** constante dos autos.

3.2 – O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

3.3 - A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4 - DA FONTE DE RECURSOS

4.1 – Informamos que as despesas com essa contratação advêm do recurso oriundo da Dotação:

ADMINISTRAÇÃO:02.0001.0001.04.122.0139.2003.3.3.90.30 FICHA 26 EDUCAÇÃO 25%:02.0003.0001.12.122.0153.2019.3.3.90.30;FICHA 73; MERENDA ESCOLAR: 02.0003.0001.12.306.0094.2022.3.3.90.30 FICHA; MERENDA ESCOLAR PNAC-PNAE: 02.0003.0003.12.306.0094.2044.3.3.90.30;FICHA 184; QUESE: 02.0003.0003.12.361.0144.2045.3.3.90.30 FICHA 185 SAÚDE 15%:02.0005.0001.10.122.0040.2058.3.3.90.30 FICHA 233; CULTURA: 02.0004.0001.13.392.0105.2051.3.3.90.30 FICHA 2013; SAÚDE/SUS: 02.0005.0002.10.301.0035.2069.3.3.90.30 FICHA 262; PAB FIXO: 02.0005.0002.10.302.0156.2077.3.3.90.30 FICHA 286; VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 02.0005.0002.10.304.0003.2078.3.3.90.30 FICHA 291; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 02.0005.0002.10.305.0033.2082.3.3.90.30 FICHA 297; ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.0006.0001.08.122.0165.2085.3.3.90.30 FICHA 306; ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (PETI): 02.0006.0001.08.243.0166.2089.3.3.90.30 FICHA 326; CAIASA:02.0006.0001.08.244.0090.2090.3.3.90.30 FICHA 332; CRAS: 02.0006.0002.08.244.0166.2098.3.3.90.30 FICHA 353; SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO: 02.0006.0002.08.244.0166.2099.3.3.90.30 FICHA 357; IGD/BOLSA FAMILIA:02.0006.0002.08.244.0166.2100.3.3.90.30 FICHA 360; PISO MINEIRO:02.0006.0002.08.244.0166.2101.3.3.90.30 FICHA 364;IGD/SUAS:02.0006.0002.08.244.0166.2102.3.3.90.30 FICHA 369 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL:

02.0007.0003.04.122.0140.2103.3.3.90.30 FICHA 378; CRAS: 02.0006.0002.08.244.0166.2098.3.3.90.30 FICHA 353; SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO: 02.0006.0002.08.244.0166.2099.3.3.90.30 FICHA 357; IGD/BOLSA FAMILIA:02.0006.0002.08.244.0166.2100.3.3.90.30; FICHA 360; PISO MINEIRO:02.0006.0002.08.244.0166.2101.3.3.90.30 FICHA 364; IGD/SUAS:02.0006.0002.08.244.0166.2102.3.3.90.30 FICHA 369; INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL:02.0007.0003.04.122.0140.2103.3.3.90.30 FICHA 378

5 - DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

5.1 – Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, prazo de entrega e fornecimento do objeto deverá ser realizada diariamente de segunda a sexta-feira;

5.2 – O objeto deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, situado localizado na Av: Rio Amazonas, 700, Centro, Serra dos Aimorés – MG, no horário das 08:00 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.3 - Poderá a Secretaria Municipal solicitante a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

5.4 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a no horário das 08:00 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 8.666/93.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega das mercadorias e a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor de almoxarifado e da competente liquidação de despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na ordem de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até um ano de validade, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.

7.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 - DO REAJUSTE

8.1 - Os preços serão fixos e irreajustável até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

8.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Ronicley Ramalho Ribeiro
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DIVERSOS OUTROS ITENS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMAS SOCIAIS, (CAIASA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E DEMAIS ORGÃOS DA PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	V. Total
LOTE 01						
1.	**Absorvente com abas,** composto por fibra de celulose, super absorvente, polietileno, adesivo termoplástico, fibras de propileno e papel siliconado, tamanho normal. **Pct c/08 unid.**		Pct	200		
2.	**Algodão Apolo Hidrófilo 50g** - Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. Ideal para higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte, higiene do bebê e outros.		Pcte	500		
3.	**Aparelho de barbear manual,** descartável, corpo em resina termoplástica, fita deslizante, com no mínimo 02 (duas) lâminas.		Pct	100		
4.	**Condicionador** para cabelo, galão 2 litros.		Gl	200		
5.	**Cortador de unhas com lixa,** prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação.		Unid	200		
6.	**Hastes plásticas flexíveis,** com algodão nas duas pontas, caixa com 75 unidades		Cx	100		
7.	**Creme dental com ação bacteriana** 90 grs.		Unid	500		
8.	**Creme para Mãos e Corpo,** 240g.		Pote	200		
9.	Creme para Pentear **cabelos- proteje contra o calor excessivo do sol, o cloro,**		Pote	100		

	o sal que danificam seus cabelos, com textura ultra-leve, deixando os cabelos protegidos dos efeitos do verão. 300mL.					
10.	**Creme para prevenir assadura - 45g** - Para proteger a delicada pele do bebê das assaduras.		Unid	400		
11.	**Desodorante Creme** Antitranspirante Proteção Intensiva sem Perfume Roll-On ou Aerosol.		Unid	300		
12.	**Escova Dental** Macia Suave Cerdas retangulares de dupla ação: limpeza firme nas faces dos dentes e suave na linha das gengivas.		Unid	250		
13.	**Lenço umedecido** para bebês, aroma agradável, super. Higiênico. 16,1x18,7cm.		Pcte	1000		
14.	**Lixa p/ pé** com acabamento anatômica apropriada para fissuras e calosidades dos pés, usada para esfoliar e amaciar os pés tamanho 800x800.		Unid	500		
15.	**Lixa p/unhas mão/pé:** tam aprox. 1,4mmx50mm ou 16cm.		Unid	500		
16.	**Fraldas descartáveis**, tamanho **G** - Fraldas Descartáveis pcte com 32 und. Sistema de Absorção de 4 Camadas com Gel super. Absorvente que evita que o xixi entre em contato com a pele do seu bebê. Cobertura suave como tecido.		Pcte	800		
17.	**Fraldas descartáveis,** tamanho **GG** - Fraldas Descartáveis pcte com 32 und. Cobertura suave como tecido. Oferece mais conforto ao seu bebê para uma maior comodidade.		Pcte	800		
18.	**Fraldas descartáveis**, tamanho **M** - Fraldas Descartáveis pcte com 32 und. Cobertura suave como tecido. Oferece mais conforto ao seu bebê para uma maior comodidade.		Pcte	800		
19.	**Fraldas descartáveis,** tamanho **P** - Fraldas Descartáveis pcte com 32 und. Cobertura suave como tecido. Oferece mais conforto ao seu bebê para uma maior comodidade.		Pcte	800		
20.	**Palito de Dente** - Caixa Com 5.000 unidades.		Caixa	300		
21.	**Papel higiênico,** folha simples, dimensões 10cmx30mts, macio na cor branca, de alta absorção e qualidade, 100% celulose.		Fardo	4000		

	Embalagem: fardo com 64 rolos – 1ª linha ou similar.					
22.	**Pedra sanitária,** perfumado vários odores, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g. , com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico.			500		
23.	**Pente jacaré** este modelo de pente auxilia o penteado de cabelos cacheados e crespos, os dentes desse modelo possuem formato de gota, com alguns dentes retos na ponta do cabo, facilitam o desembaraço dos cabelos e a finalização de alguns penteados.		Unid	300		
24.	**Protetor solar** - FPS 40 - 120 ml, protege a sua pele dos raios solares fator 40. Deve possuir agentes hidratantes que garantem a proteção máxima, uma pele macia e hidratada.		Unid	150		
25.	**Sabonete Líquido Íntimo** -200ml,		Unid	100		
26.	**Sabonete neutro** e Hidratante 90g - Dermatologicamente testado, Higiene e hidratação profunda para qualquer tipo de pele.		Unid	1900		
27.	**Shampoo** para todos os tipos de cabelos, de ótima qualidade, vários odores, para limpeza dos fios. - **Galão de 05 litros**.		Galão	500		
28.	Shampoo **-** para todos os tipos de cabelos. Limpeza profunda. Ideal para ser usado antes de processos químicos ou tratamento. para todos os tipos de cabelos. Galão 02 litros.		Galão	500		
29.	Papel higiênico, folha simples, dimensões 10cmx30mts, macio na cor branca, de alta absorção e qualidade, 100% celulose. Embalagem: pacote com 04 rolos – 1ª linha ou similar.		Pct	100		
LOTE 02						
30.	**Água sanitária** c/ concentração de 2,0 a 2,5 % de cloro ativo, para uso como alvejante, **01 litro.**		Lt	2500		
31.	**Álcool Absoluto** - Líquido, límpido. Cor: Incolor. Odor: característico volátil, inflamável e higroscópico, solubilidade miscível em água, e em cloreto de metileno, contém: **1 L.**		Lt	1500		

32.	**Álcool gel** - Álcool 70%. Gel para higienização em geral. Ação bactericida e anticéptica. 500mL.		Unid	1000		
33.	**Amaciante para roupas** em embalagem plástica resistente de **02 litros.**		Unid	100		
34.	**Bom Ar** - aerossol cheirinho de limpeza, com o Bom Ar você obtém um ambiente suavemente perfumado com fragrâncias refrescantes, Aerosol 400 ml.		Und	350		
35.	**Bota de borracha** tamanho 38		Pares	40		
36.	**Bota de borracha** tamanho 40		Pares	40		
37.	**Bota de borracha** tamanho 42		Pares	40		
38.	**Cera, líquida, incolor**, produto com alto poder de higienização e brilho. Embalagem de 750ml.		Emb	100		
39.	**Cera, líquida, várias cores**, produto com alto poder de higienização e brilho. Embalagem de 750 ml..		Emb	100		
40.	**Lixeira em plástico** com capacidade para 15 litros.		Unid	200		
41.	**Cloro líquido** na concentração de 10% a 16% embalagem com dados de identificação do produto. Embalagem de **01 litro**. 1ª linha.		Lt	2000		
42.	**Desinfetante líquido** c/ aroma de pinho, frasco de um **1 litro.**		Lt	2000		
43.	**Desinfetante super.** Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis. Contendo externamente prazo de validade, nome, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar,composição química,conservação e armazenamento**, precauções, galão de 2 litros.**		Galão	2000		
44.	**Detergente liquido** na concentração de 10% a 16% embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem **c/ 500ml** 1ª linha.		Emb	1500		
45.	**Esponja de lã aço,** carbono abrasivo, para limpeza em geral. **Pct com 08 unid.**		Pct	2500		
46.	**Esponja dupla face para limpeza** composta de poliuretano e fibra sintética		Pct	800		

	com material abrasivo com função bactericida medindo 110x70x20mm com formato retangular na cor amarela com verde, **pacote com 04 unidades.**					
47.	**Inseticida** - eficiente no combate aos mosquitos inclusive o mosquito transmissor da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Utiliza água como solvente e não prejudica e protege por até **12 horas**, frasco 450 ml.		Frasco	200		
48.	**Limpa alumínio líquido comp**. Tensoativo, sequestrante, conservantes, corantes, principio ativo linear, alquibenzeno, sulfato de sódio, **frasco 500 ml.**		Unid	350		
49.	**Limpador multiuso,** com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde Anvisa, em embalagem plástica de **500 ml.**		Unid	700		
50.	**Luva** em látex para limpeza - tamanho G		Unid	300		
51.	**Luva** em látex para limpeza - tamanho M		Unid	300		
52.	**Luva** em latex para limpeza - tamanho P		Unid	300		
53.	**Pá c/cabo curto**, para uma limpeza eficiente, a pá de lixo . Com a extremidade de borracha, fica mais fácil o recolhimento da poeira. Cabo de apoio para acoplar o cabo da vassoura, Extremidade de borracha. Dimensões L x A x C: 22,5 x 7 x 33.		Unid	150		
54.	**Pano de chão em algodão** lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65x40cm 1ª linha ou similar.		Unid	1800		
55.	**Pano de copa e cozinha,** aberto 100% algodão, alvejado, sem estampa, medindo 40x60cm.		Unid	400		
56.	**Pano de prato em tecido branco**, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m.		Unid	200		
57.	**Panos p/ pó - Flanela Laranja**, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.		Unid	500		
58.	**Papel toalha com 200** folhas duplas e 02 unidades no pacote. 18x26,5cm, , não deixa resíduos nas mãos, Resistentes e		Pcte	500		

	absorventes.					
59.	**Rodo p/ piso,** cepa em polipropileno, com dimensões aproximada 40cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima **120 cm.**		Unid	400		
60.	**Sabão de coco em barra**, pacote c/ 5 unid. De 200gr.		Pct	500		
61.	**Sabão em barra gordura vegetal** e animal, hidróxido de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, glicerina, corante coadjuvantes mascarantes e água, barra de 200gr.		Br	500		
62.	**Sabão em barra, glicerinado,** multiuso para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem **c/ 05 unidades.**		Emb.	1500		
63.	**Sabão em pó de primeira linha, azul,** com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. **Cx com 1Kg.**		Cx	1000		
64.	**Sabão em pó de primeira linha, azul**, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável contendo na composição água, corante e branqueador óptico. **Cx com 500gr.**		Cx	1500		
65.	**Saco para lixo capacidade 50 litros,** pcte c/ 10 unid, 1ª linha.		Pct	1500		
66.	**Saco plástico** p/ lixo com capacidade p/ **100lt,** pcte c/ **5 unidades.**		Pct	1500		
67.	**Saco plástico** p/ lixo com capacidade p/ **15 litros**, pcte com 20 unid.		Pct	1500		
68.	**Vassoura cerda plástica em nylon** macio, ideal para varrer cantos.		Unid	600		
69.	**Vassoura cerdas em piaçava,** base retangular em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%.1ª linha.		Unid	800		
70.	**Vassoura sanitária com cerdas lisas** e formato anatômico, que acesse todos os cantos do vaso. Cabo e cepa de plástico.		Unid	400		
LOTE 03						

71.	**Colher de plástico** transparente descartável para refeição, já vem embalado. Muito mais prático e higiênico-pacote com **10 unidades.**		Pcte	500		
72.	**Colher plástica cores** variadas para Molho ou Vinagrete, já vem embalado. Muito mais prático e higiênico, pacote com **50 Unidades,** Cristal Transparente descartável.		Pcte	500		
73.	**Prato Plástico – Descartável** ideal para servir bolos. Pacote com **10 unidades.**		Pcte	500		
74.	**Copo descartável para água,** capacidade 300ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, pcte c/ 100 unid.		Pct	1000		
75.	**Corda Varal De Nylon n°** um rolo com 10 Metros.		Rolo	200		
76.	**Desentupidor de pia**, tamanho médio.		Unid	100		
77.	**Escova de nylon** para limpeza em geral, base em plástico resistente, oval.		Unid	350		
78.	**Escova sanitária plástica** tipo bola com suporte. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acesse a todos os cantos.		Unid	200		
79.	**Espeto de Madeira 17 cm**, pacote com 100 unidades.		Pcte	1000		
80.	**Faca de plástico** transparente descartável para refeição, já vem embalado. Muito mais prático e higiênico pacote com **10 unidades**, cores variadas.		Pcte	800		
81.	**Filme de PVC** - Transparente Para Alimentos 28 cm x 100 metro		Unid	400		
82.	**Fósforo** (pacote com 10 caixas com 40 palitos) composição: fósforo clorato de potássio e aglutinantes.		Pcte	1000		
83.	**Garfo de plástico** transparente descartável para refeição, já vem embalado. Muito mais prático e higiênico pacote com **10 unidades**, cores variadas.		Pcte	1000		
84.	**Guardanapo papel** - 23,5x22 – pcte 50fls - folha simples cores variadas.		Pcte	1000		
85.	**Lixeira c/pedal e recipiente plástico** - Metal pintado na parte externa, Recipiente de plástico na parte interna, capacidade		Unid	100		

	10,5 litros,cores variadas.					
86.	**Lixeira plástica basculante para pia**, tamanho mínimo de 30 cm		Unid	200		
87.	**Mangueira-** medindo 50 metros, cores variadas.		Unid	350		
88.	**Marmitex -**Nº 8, Fechamento Manual**, pcte c/ 100 unidades,** com tampas de papelão para fechar na mão. Capacidade de 850 gramas.		Pcte	500		
89.	**Papel alumínio rolo** – tamanho 30x 7,5 cm.		Rolo	400		
90.	**Prendedor de Madeira** Pequeno. Embalagem com **12 Unidades.**		Emb	200		
91.	**Prendedor plástico,** tamanho pequeno. Emb. Com **12 Unidades.**		Emb	200		
92.	Pilha Alcalina Tipo A – E**mbalagem com 04 Unid.**		Pct	50		
93.	Pilha Alcalina Tipo AA – E**mbalagem com 04 Unid.**		Pct	50		
94.	Pilha Alcalina Tipo AAA – E**mbalagem com 04 Unid.**		Pct	50		

Validade da Proposta: Sessenta (60) dias

Local de Entrega dos Materiais**:**

Empresa:

Endereço:

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N.002/2017

PROCESSO N. 002/2017

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____de _____

_____ Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017

PROCESSO N. 002/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, _____ de _____de _____

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017

PROCESSO N. 002/2017

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....**DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____de _____

_____
Representante Legal
(carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI N° 123

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____de _____

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017

PROCESSO N. 002/2017

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei n° 8.666/93.

_____, _____ de _____de _____

_____
Representante Legal
(carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017

PROCESSO N. 002/2017

DADOS DA EMPRESA

Sr(a). Pregoeiro (a),

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições: **a) Preços:**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta R$ 00,00 (----------)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) Os objetos deverão ser entregues diariamente, de acordo com a necessidade de cada secretaria, após Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias Municipais.

d) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

_____
Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS - MG, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua Rio Amazonas, 700, Centro, inscrito no CNPJ sob o n 18.398.966/0001-94, Serra dos Aimorés - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ..., e de outro lado a empresa _____., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA a** contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Utilitários e de Higiene para manutenção das diversas secretarias municipais, Escolas e Programas sociais, conforme Edital do Pregão nº 002/2017 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 002/2017, sujeitando-se CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível Registro de Preços para contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Utilitários e de Higiene para manutenção das diversas secretarias municipais, Escolas e Programas sociais, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 002/2017 a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços do Município de Serra dos Aimorés, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da administração direta e indireta de outros municípios do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ _____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço.

4.4.1 - Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 10 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local indicado no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2017** sem quaisquer ônus adicionais para o contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço

registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2017** e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega.

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Serra dos Aimorés fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Serra dos Aimorés enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Nanuque como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra dos Aimorés - MG ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS
CONTRATANTE

Empresa.....
Contratada

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ANEXO X

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° _____/__

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2017

FORNECEDOR: _____.

O FORNECEDOR acima deverá fornecer:

Especificações do item	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal
Conforme nota de empenho anexa.			

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Mediante fornecimento de Ordem de Compras emitido pelas Secretarias Municipais.

LOCAL DE ENTREGA: _____

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ _____.

Serra dos Aimorés, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de.....